



Município de Amparo

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÕES

Proc.	2901
Fl. Nº	01
(a)	9

PROCESSO Nº

2901/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem usados nos serviços de saúde e polos
de atendimento no enfrentamento à COVID-19.

Data de Encerramento: 05 de maio de 2021.

Firmas Concorrentes:



Município de Amparo

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÕES

Proc.	2901
Fl. Nº	01
(a)	9

PROCESSO Nº

2901/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem usados nos serviços de saúde e polos
de atendimento no enfrentamento à COVID-19.

Data de Encerramento: 05 de maio de 2021.

Firmas Concorrentes:



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Rapare

Proc.	2901
Fl. Nº	2
(a)	k

AQUISICAO

2901-1/2021

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR:

Requerente: SECRETARIA M. DE SAUDE - SMS

Endereço :

Bairro:

Município:

CPF/CNPJ :

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME : _____

CPF : _____ **RG :** _____ **TELEFONE :** _____

ENDEREÇO : _____

Súmula:

SOLIC. Nº 673/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM USADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E POLOS DE ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19.

Prot: 27676
DL: 035
AR: 1473

Data de Abertura do Processo:

15/03/2021 15:30:00

SMA - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

2901-1/2021

Vol:

Processos Apensos:

Márcia Regina Quinalli Braggiato

Bal: 20219

 MUNICÍPIO DE AMPARO	Proc. <u>2901</u>	25/01/2021
	Fl. Nº <u>3</u>	
	(a) <u>R</u>	
Solicitação de Compras		Tipo: <u>Compra/Serviços</u>

Número: 673/2021

Portaria
361/2021
R

Órgão : 2 Município de Amparo
 U. Orcamentária : 13 SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade Executora : 13.1 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Centro de Custo : 13.03 SMS - ALMOXARIFADO DE SUPRIMENTOS DA SAÚDE.
 Proj / Ativ : 2021 2214 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS - COVID-19
 E. Despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte Recurso : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
 Convênio : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
 Reduzido : 382 Reserva e Data: Programa: ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19
 Local Entrega : ALMOXARIFADO DA SAÚDE - RUA DR PLINIO DO AMARAL - Nº 105 - B CENTRO - CEP 13900040
 Finalidade : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM USADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E POLOS DE ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO À COVID 19, NÃO PODENDO AGUARDAR PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO.
 Observação : SORO FISIOLÓGICO - REIDRATAÇÃO DE PACIENTES
 SERINGA DESC. 3 ML - MEDICAÇÃO INTRAVENOSA E APLICAÇÃO DE VACINA EM CAMPANHAS CONTRA COVID 19
 Grupo : MATERIAL HOSPITALAR

Código	Descrição / Especificação	Frequência	Unidade	Quantidade	Valor
1 630	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIBACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOCK.. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.		UN	12.000,0000	0,00000
2 646	SORO FISIOLÓGICO - FRASCO DE 250 ML		UN	2.450,0000	0,00000

51212.0023
3036
R.1562

Total Estimado: 0,00

Requisitante
 Adm. 3.266.017
marco bueno
 DATA: 25/01/2021 00:00

Aprovação do(a) Secretário(a)
 Fernando Gabriel Cavotto
 Secretário Municipal
 de Saúde
 DATA:

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DE COMPRAS DE QUALQUER MATERIAL É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA, EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO

USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Dalane R. Carvalho
 Diretora do Departamento de
 Suprimentos

RECEBIMENTO: 15/03/2021



Referente à justificativa da Solicitação de Compras Nº 673/2021

Informo que a aquisição dos insumos solicitados torna-se de extrema necessidade, não podendo aguardar novo processo em andamento, referente à Solicitação nº 4427/2020, PC 9434/2020, pois tiveram seu consumo acrescido de modo expressivo devido ao enfrentamento à COVID 19 em todos os serviços de saúde e polos de atendimento.

As seringas descartáveis de 3 ml, além de serem usadas regularmente em procedimentos diários de rotina nos serviços de saúde, estão sendo enviadas p/ os polos de atendimento à síndrome gripal para medicação intravenosa e aplicação de vacina em campanhas contra a COVID 19.

O soro fisiológico 250 ml também está sendo utilizado p/ reidratação de pacientes com síndrome gripal nos polos, além das demais demandas usuais.

Considero prudente que se mantenha essa compra, pois nossos estoques encontram-se esgotados

Att,



Maria Carmelita Barros Bueno de Lacerda

Supervisora de Saúde Almoxarifado

Ao Setor de Suprimentos

A/C Daiane Carvalho

Proc. 2901
Fl. Nº 5
(a)



MUNICIPIO DE AMPARO

Exercicio: 2021
16/02/2021 11:38

Consumo Médio por Período: 11/2020 até 02/2021

Código	Material	Consumo Total	Consumo Médio	Saldo no Período	Disponível Est. (Meses)
Almoxarifado: ALMOXARIFADO SAÚDE					
Grupo: MATERIAL HOSPITALAR					
Tipo: ENFERMAGEM					
Família:					
	37.412.646 SORO FISIOLÓGICO - FRASCO DE 250 ML - UN	2.247,00	561,75	1,00	0

Emitido por: MARIA CARMELITA DE BARROS BUENO LACERDA
- Relatório: Materiais\Relatórios\Consumo Médio por
Período



Proc. 2901	Fl. Nº 6	(a)
		
MUNICIPIO DE AMPARO		
Consumo Médio por Período: 11/2020 até 02/2021		
Exercício: 2021 16/02/2021 11:37		

Código	Material	Consumo Total	Consumo Médio	Saldo no Período	Disponível Est. (Meses)
Almoxarifado: ALMOXARIFADO SAÚDE					
Grupo: MATERIAL HOSPITALAR					
Tipo: ENFERMAGEM					
Família:					
37.412.630	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA - UN	7.948,00	1.987,00	0,00	0



Proc.	2901
Fl. Nº	7
(a)	R



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - CEP: 13900-400

C.N.P.J.: 43.465.459/0001-73

Fone: (19) 3817-9300 - FAX: (19) 3817-9342

PROPOSTA DE PREÇOS - Solicitação de Compras nº673/2021

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....:

Bairro/Distrito:

MUNICÍPIO.....:

CEP.....:

C.N.P.J.....:

I.E.....:

FONE(S).....:

E-MAIL.....:

ESTADO.....:

COMPRADOR...: Rafael

EMAIL.....: rmcunha@amparo.sp.gov.br

TELEFONE.....: (19) 3817-9342

OBSERVAÇÃO:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	P. UNIT	P. TOTAL
1	630	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA		12.000,00	UN		

É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL

2	646	SORO FISIOLÓGICO - FRASCO DE 250 ML		2.450,00	UM		
---	-----	-------------------------------------	--	----------	----	--	--

Proc.	2901
Fl. Nº	8
(a)	R

Validade da Proposta.....:

Prazo de Entrega.....:

Condição de Pagamento:

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Enviar Proposta até o dia:19/03/2021

2. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com identificação de empresa: Razão Social, CNPJ, IE; CPF para Pessoa Física e nº de inscrição no INSS: com nome/assinatura do responsável pela cotação;

3. Somente serão aceitas as propostas em que as empresas se enquadram no sistema de emissão de Nota Fiscal eletrônica. (Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009);

4. As propostas rasuradas não serão aceitas;

5. Prazo de Pagamento: EM ATÉ 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL;

6. Os pagamentos serão efetuados SOMENTE através de Depósito Bancário, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitos Boletos Bancários e não serão mais efetuados em hipótese alguma pagamentos em balcão com cheque, conforme decreto nº 7.507 de 27 de junho de 2011;

7. Os dados bancários: nome e nº do banco, nº da agência, nº da conta c/ dígito deverão ser informados na proposta e na emissão da nota fiscal;

8. Prazo de Entrega: caso não haja disponibilidade na data informada acima, indicar na cotação a data de entrega da empresa;

9. O fornecedor vencedor fica ciente que, no caso de atraso ou não entrega dos materiais cotados, poderá ser penalizado, ficando um período de até 2 (anos) sem poder vender à Prefeitura do Município de Amparo;

10. Constar validade da proposta;

11. Cotar os itens na ordem acima, colocando preço unitário e preço total, mencionando a marca dos produtos orçados;

12. As propostas serão julgadas de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O não cumprimento de qualquer dessas exigências implicará na desclassificação da proposta;

13. Local de Entrega da NF: será indicada na possível Autorização de Fornecimento;

Sem mais para o momento e no aguardo de sua breve resposta, agradecemos e firmamo-nos, atenciosamente,

Departamento de Suprimentos

PEDIDOS DE COTAÇÃO

ENVIADOS EM 17/03/2021

FORNECEDOR	TELEFONE	E-MAIL
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	(19) 3262-2269	cholmed@cholmed.com.br
CIRURGICA UNIÃO	(19) 3533-7000	vendas@cirurgicauniao.com.br
DAJOTA	(11) 3205-2586	atendimento@dajota.com.br
DÉCIO CAMARGO	(19) 3582-1772	vendas2@deciocamargo.com.br
NÃO TEM (E-MAIL ANEXADO)		
HOSPEC HOSPITALAR LTDA	(19) 3271-3520	hospec@hospechospitalar.com.br
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	(18) 3221-2232	vendas@hospitalardistribuidora.com.br
MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	(19) 3271-6688	max@maxmedical.med.br
MEDCIAL CHIZZOLINI	(15) 3031-5700	comercialchizzolini@gmail.com
MEDICAMP CIRURGICA EIRELI	(19) 98910-8281	cirurgicamedicamp@gmail.com
MED CENTER COMERCIAL LTDA	(35) 3449-1950	vendas@medcentercomercial.com.br; guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br
LUMED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	(19) 3533-5963	guerralumed@yahoo.com.br
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	(19) 3636-5199	representante1@farma2.com.br
OK -> Parcial		
DENTAL CONCEITO COM. DE PROD. ODO	(16) 3722-5431	conceitofranca@gmail.com
VITAL HOSPITALAR	(11) 2789-2689	cotacao02@vitalhospitalar.com.br; paulo@vitalhospitalar.com.br; licitacao01@vitalhospitalar.com.br



Doc. 2901
FEB 10 1961
A

ENVIADOS EM 17/03/2021

[illegible]

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <cholmed@cholmed.com.br>,
Data: 2021-03-17 10:02



Processo:	2901
Fil. Nº	11
Assinatura	R

♦ PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <vendas@cirurgicauniao.com.br>,
Data: 2021-03-17 10:02



Proc.	2901
Fl. Nº	12
(a)	R

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <atendimento@dajota.com.br>,
Data: 2021-03-17 10:03



Proc.	2901
Fl. Nº	13
(a)	R

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <vendas2@deciocamargo.com.br>,
Data: 2021-03-17 10:03



Proc.	2901
Fl. Nº	14
(a)	<i>Re</i>

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <hospec@hospechospitalar.com.br>,
Data: 2021-03-17 10:04



Proc.	2901
Fl. Nº	15
(a)	<i>[assinatura]</i>

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <vendas@hospitalardistribuidora.com.br>,
Data: 2021-03-17 10:04



Proc.	2901
Fl. Nº	16
(a)	R

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <max@maxmedical.med.br>,
Data: 2021-03-17 10:05



Proc.	2901
Fl. Nº	17
(a)	RE

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <comercialchizzolini@gmail.com>,
Data: 2021-03-17 10:06



Proc.	2901
Fl. Nº	18
(a)	12

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <cirurgicamedicamp@gmail.com>,
Data: 2021-03-17 10:08



Proc.	2901
Fl. Nº	19
(a)	R

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
<vendas@medcentercomercial.com.br>,
<guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br>,
Data: 2021-03-17 10:09



Proc.	2901
Fl. Nº	20
(a)	RE

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <guerralumed@yahoo.com.br>,
Data: 2021-03-17 10:09



Proc.	2901
Fl. Nº	21
(a)	82

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <representante1@farma2.com.br>,
Data: 2021-03-17 10:10



Proc.	2901
Fl. Nº	22
Assinatura	R

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <conceitofranca@gmail.com>,
Data: 2021-03-17 10:10



Proc.	2901
Fl. Nº	23
(G)	R

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
<cotacao02@vitalhospitar.com.br>, <paulo@vitalhospitar.com.br>,
<licitacao01@vitalhospitar.com.br>,
Data: 2021-03-17 10:11



Proc.	2901
Fl. Nº	24
(a)	2

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <diabeticos.epp@hotmail.com>, <luiizdsicci@gmail.com>,
Data: 2021-03-17 10:12



Proc.	2901
Fl. Nº	25
(a)	<i>RL</i>

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <in-dental@hotmail.com>,
Data: 2021-03-17 10:12



Proc.	2901
Fl. Nº	26
(a)	R

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <contato@campmedical.com.br>,
Data: 2021-03-17 10:13



Proc.	2901
Fl. Nº	27
(a)	R

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Proc.	2901
Fl. Nº	28
(a)	R

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <loja2@cirurgicabraganca.com.br>,
Data: 2021-03-17 10:13



- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <contato@hrrep.com.br>,
Data: 2021-03-17 10:14



Proc.	2901
Fl. Nº	29
(a)	R

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

CNPJ: 24.826.631/0001-22 Inscrição Estadual: 639.114.085.114

Rua Vicente Bisi nº 0, Solario da Mantiqueira, São João da Boa Vista, São Paulo.

Email: licitacao@farma2.com.br Fone: (19) 3636-5199

Dados Bancários: Banco Bradesco - N° 237, agencia 1316 , conta corrente: 0005504-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Pr. Unit.	Valor Total
2	2450	BOL	SORO FISIOLÓGICO BOLSA DE 250ML	JP	RS 2.36	RS 5.782,00
Total:						RS 5.782,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 17 DE MARÇO DE 2021.

**THIAGO
DOS REIS
FERREIRA:36
220896874**Assinado de forma
digital por THIAGO
DOS REIS
FERREIRA:362208968
74
Dados: 2021.03.17
11:05:30 -03'00'

Assunto: **RE: Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Leonardo Farma 2 <representante1@farma2.com.br>,
Para: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Data: 2021-03-17 11:09
Prioridade: Mais alta



Proc.	2901
Fl. Nº	31
(a)	R

- AMPARO 1703213.pdf (331 KB)
- AMPARO 1703212.pdf (331 KB)
- AMPARO 170321.pdf (335 KB)

BOM DIA.

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTOS SOLICITADOS.

ATT,

Leonardo Araujo
(19) 97141-7397
Dpto. de Licitações e Vendas.
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

De: "Rafael Machado Cunha" <rmcunha@amparo.sp.gov.br>
Enviada: 2021/03/17 10:10:31
Para: representante1@farma2.com.br
Assunto: Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc.	2901
Fl. Nº	32
(a)	R

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.826.631/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMA 2	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VICENTE BISI	NUMERO 441	COMPLEMENTO CXPST 441
------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 13.875-440	BAIRRO/DISTRITO SOLARIO DA MANTIQUEIRA	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP
-------------------	---	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FARMA2.COM.BR	TELEFONE (19) 3636-5199
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 12:43:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto: **RES: Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: **Ciro <vendas2@deciocamargo.com.br>**,
Para: **'Rafael Machado Cunha' <rmcunha@amparo.sp.gov.br>**,
Data: **2021-03-17 10:33**

Proc.	2901
Fl. Nº	33
(a)	R

Não trabalhamos com o material solicitado.
Obrigado.



De: **Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>**
Enviada em: **quarta-feira, 17 de março de 2021 10:04**
Para: **vendas2@deciocamargo.com.br**
Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>



CAMP MEDICAL

Proc.	2901
Fl. Nº	34
(a)	<i>R</i>

Ao
Município de Amparo
Departamento de Suprimentos
A/C Sr. Rafael Machado Cunha

Ref. **PROPOSTA DE PREÇOS – PC 2901/2021**

Prezados Srs., apresentamos nossa cotação para o item com o qual trabalhamos:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	12.000 unid	Seringa 3ml luer lock - Descarpac	0,36	4.320,00

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 07 dias

FRETE GRÁTIS
PRAZO DE PAGTO.: 15 DIAS

Razão Social: CAMPMEDICAL COMERCIO MATERIAL CIRURGICO LTDA – ME
CNPJ: 17.460.086/0001-38 IE: 795.334.237.118 (**Simples Nacional**)
Av. Barão de Itapura, 1873 – Jd. Guanabara - Campinas - 13020-433

Atenciosamente,

CAMPMEDICAL COMERCIO
MATERIAL CIRURGICO LTDA – ME

Campinas, 19/03/2021



Anderson Luis Furigo CPF 127.755.368-83

Assunto: **RES: Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Contato CAMPMEDICAL <contato@campmedical.com.br>,
Para: 'Rafael Machado Cunha' <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Data: 2021-03-19 19:02



Proc.	2901
Fl. Nº	35
(a)	

- COTAÇÃO DE PREÇOS PC 2901 campmedical.pdf (459 KB)

Olá Rafael, segue anexa nossa cotação.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Anderson
CampMedical

De: Rafael Machado Cunha [mailto:rmcunha@amparo.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de março de 2021 10:13
Para: contato@campmedical.com.br
Assunto: Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc.	2901
Fl. Nº	36
(a)	R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.460.086/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2013
NOME EMPRESARIAL CAMPMEDICAL COMERCIO MATERIAL CIRURGICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BARAO DE ITAPURA	NÚMERO 1873	COMPLEMENTO *****
CEP 13.020-433	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CAMPMEDICAL.COM.BR	
TELEFONE (19) 3381-8199		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 11:16:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MEDCENTER COMERCIAL LTDA
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwiges
Pouso Alegre - MG - CEP 37550-000 - FONE: (35) 3449-1950
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - I.E 525.949584.0034
www.medcentercomercial.com.br

Proc.	2901
Fl. Nº	37
	Edwiges

Cotação # 194301

Cliente 1726 - MUNICIPIO DE AMPARO
Região 1 - UNICA
Rating
Limite de Crédito R\$ 50.000,00

Contato 1726.1 - XML
Cargo
Telefone 38179300
Setor

Tipo Operação Receptivo

Data Cotação 19/03/2021

Situação VALIDA

Forma de Pagto CR - CARTEIRA

Condição de Pagto 30W - 30 DIAS WINNER

Operador 61 - LAURO NOGUEIRA NETO

Periodos Vencdo 30

Seq.	# Item	Descrição	Quantidade Solicitada	Valor Unitario	Valor Total
1	11990	SERINGA 3ML LOCK S/AG SR 500 CX / 500 UN	24,000	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
2	1260	SORO FISIOLÓGICO 250ML (FRASCO S.F) SANOBIO FR COM 1 FR	2.480,000	R\$ 2,35	R\$ 5.828,00

Valor Total Itens **R\$ 10.148,00**
Tipo Entrega **Sem Frete**

Valor Imposto **R\$ 0,0000**
Valor Frete **R\$ 0,00**

Valor Total **R\$ 10.148,00**

LAURO NOGUEIRA NETO

()

Observação

Observação

Assunto: **Re: Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
 De: Guilherme - Med Center <guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br>,
 Para: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
 Data: 2021-03-19 10:35

Proc.	2901
Fl. Nº	38
(a)	

- AMPARO 2 - 19.03.2021.pdf (84 KB)

Bom dia !

Tudo bem ?

Segue cotação.

Seringa cotamos embalagens c/500 unidades.

Soro alterei a quantidade para 2.480 frascos pois a embalagem é c/40 e não fracionamos.

Aguardo o seu pedido.

Att,

Guilherme Zanin
Comercial Interno

Ramal: 220 (35) 3449-1950
www.medcentercomercial.com.br
 @medcentercomercial

25 anos

unidos pelo coração

#azulvivoemmedcenter

Great Place To Work.

Certificado

Patrocinadora Oficial da

Bloco

Em 17/03/2021 10:09, Rafael Machado Cunha escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 19/03/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado,

ATENÇÃO: Favor enviar a proposta em papel timbrado da empresa, OU imprimir o arquivo em anexo, preencher, assinar e anexar digitalizado na resposta!



Rafael Machado Cunha
 Coordenador de Equipe IV
 Departamento de Suprimentos
 Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc	2901
Fl. Nº	39
(a)	

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.874.929/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MED CENTER COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD JK - BR 459	NÚMERO 0	COMPLEMENTO KM 99
-------------------------------	-------------	----------------------

CEP 37.552-484	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (35) 3449-1950
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 13:25:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <vendas@cirurgicaestilo.com.br>,
Data: 2021-04-05 17:39



Proc.	2901
Fl. Nº	40
(a)	

- PC 2901.pdf (31 KB)

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 06/04/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: <lojavirtual@suryadental.com.br>,
Data: 2021-04-05 17:40



Proc.	2901
F. Nº	41
Assinatura	R

- PC 2901.pdf (31 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 06/04/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Assunto: **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**
De: Rafael Machado Cunha <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,
Para: orcamento <orcamento@utilidadesclinicas.com.br>,
Data: 2021-04-05 17:41



Proc.	2901
Fl. Nº	42
(a)	R

- PC 2901.pdf (31 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente ao Processo de Compra nº 2901/21.

Para participar, favor nos enviar até o dia 06/04/21.

"O recebimento de orçamentos são fundamentais para o andamento dos processos de compra dos órgãos públicos a fim de atender as necessidades, tendo como beneficiário final o cidadão. Participe enviando sua melhor proposta!!!"

Obrigado!



Rafael Machado Cunha
Coordenador de Equipe IV
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde
rmcunha@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9342
<http://www.amparo.sp.gov.br>



UNIDENTAL
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 66.046.541/0001-69 I.E.: 310.339.616.118
Rua Homero Pacheco Alves, 2687 - Centro
CEP: 14.400-010 Franca/SP
Fone: (16) 3721-1636 Email: unidental.licitacao@gmail.com

Proc.	2901
Fl. Nº	43
(a)	R

Ao
MUNICÍPIO DE AMPARO Estado de São Paulo

PROPOSTA DE PREÇOS - Solicitação de Compras nº673/2021

item	descrição	qtde	unid	marca	valor unit	valor total
1	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEAMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL	12.000,00	und			
2	SORO FISIOLÓGICO - FRASCO DE 250 ML	2.450,00	und	eurofarma	R\$ 4,90	R\$ 12.005,00

validade da proposta 45 dias;

Prazo de Pagamento: EM ATÉ 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL;

Prazo de entrega: 10 dias corridos

Frete: cif

Faturamento mínimo: R\$ 500,00

Franca - SP, 12 de abril de 2021.

Luciano Ferreira Peixoto
RG nº.: 18489993-x SSP-SP
CPF nº: 081.484.698-06
Cargo: Sócio Proprietário

66 046 541/0001-69
UNIDENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS
MED. HOSP. LTDA - EPP
Rua Homero Pacheco Alves, 2687
Vila Duque de Caxias-CEP 14.400-010
FRANCA - SP

Proc.	2901
Fl. Nº	44
(a)	

Assunto **Cotação PC 2901/21 (Urgente! Compra direta emergencial)**

De Unidental <unidental@unidentalf Franca.com.br>,

Para <rmcunha@amparo.sp.gov.br>,

Data 2021-04-12 17:07



- UNIDENTAL - COTACAO - amparo - soro.pdf (749 KB)

Bom dia, em anexo cotação

--

Atenciosamente,

Luciano Ferreira Peixoto

Unidental Produtos Odontológicos, Médicos, Hospitalares LTDA-EPP
Franca-SP

Tel ☎ 16) 3721-1636



Cirúrgica União Ltda.

Data: 14/04/2021

RUA 25 N°- 1908 - JARDIM S - CEP 13503-010

Fone/Fax : (19) 3526-1900 - RIO CLARO / SP

CNPJ : 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

Email : natalia@uniao.com

Proc.	2901
Fl. Nº	45
(a)	10

ORÇAMENTO: 29618

Cliente: MUNICIPIO DE AMPARO - 00000160
Endereço: AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 705
Cidade: AMPARO **CEP:** 13900 - 400
CNPJ: 43.465.459/0001-73
Fone: (19)3817-9293
Cond. Pgto.: 30 DIAS
Vendedor: 36 - DURIVAL
Tipo Frete: CIF/Emitente

Data: 14/04/2021
Bairro: CENTRO
UF: SP
Insc. Est.: ISENT0
Fax: (19)3817-9342
Validade: 24/04/2021
Prazo Entrega: 10 DIAS FRETE CIF
Fat. Mínimo: 150.00

Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
19194	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML S/AG LUER LOCK	SR	12.000	UN	0,4000	4.800,00
20163	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250 ML - SISTEMA FECHADO BOLSA	JP	2.450	UN	2,8300	6.933,50
Valor da Mercadoria:						11.733,50
Total do Orçamento:						11.733,50

Observação:

Cirúrgica União Ltda
Responsável pelo Preenchimento

Rafael Guerra da Silva
Gerente-Comercial
CPF 342.170.328-03

04.063.331/0001-21
CIRURGICA UNIAO LTDA
Rua 25 nº 1908/1920
Jardim São Paulo
Cep: 13.503-010 - Rio Claro/SP

Assunto **ORÇAMENTO CIRÚRGICA UNIÃO - AMPARO**
De **Natalia Milan - Cirúrgica União Ltda.**
<natalia.milan@cirurgicauniao.com.br>,
Para **'Rafael Machado Cunha' <rmcunha@amparo.sp.gov.br>**,
Data **2021-04-14 15:40**



Proc.	2901
Fl. Nº	46
(a)	

- Orçamento de Venda_2.pdf (85 KB)

Boa tarde !!

Conforme solicitado segue orçamento para análise.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Natalia Milan
Cirúrgica União Ltda.
CNPJ nº 04.063.331/0001-21
Telefone: (19) 3526-1900
E-Mail: natalia.milan@cirurgicauniao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc.	2901
Fl. Nº	47
(a)	R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.729.178/0004-91 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2008
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC EMILIO MARCONATO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO GALPAO22
CEP 13.916-074	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF	MUNICÍPIO JAGUARIUNA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR		UF SP
TELEFONE (19) 3522-5800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 13:13:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE AMPARO

Exercício: 2021
14/04/2021

Mapa Comparativo de Balizamento/Estimativa de preços

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - 20219

- 1 - CAMP MEDICAL COMERCIO MATERIAL CIRURGICO LTDA ME 19 3381-8199
- 2 - CIRURGICA UNIÃO LTDA 19 3533 7000
- 3 - FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP 19 19 3636 5199
- 4 - MED CENTER COMERCIAL LTDA 35 (35) 3449-1950
- 5 - UNIDENTAL PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGIA LTDA - ME (16) 3721-1636

Item	Quant.	Un.	Descrição	Freq.	Período.	1	2	3	4	5	6	Média Unit.	Média Total
1	12000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA / Código: 630			0,36000	0,40000	0,00000	0,36000	0,00000	0,00000	0,37333	4.480,00000
2	2450	UN	SORO FISIOLÓGICO - FRASCO DE 250 ML / Código: 646			0,00000	2,83000	2,36000	2,35000	4,90000	0,00000	3,11000	7.619,50000
Total:						4.320,00	11.733,50	5.782,00	10.077,50	12.005,00	0,00	3,48	12.099,50

Proc. 2901
Fl. Nº 48
(a) 9





Proc.	2901
Nº	50
(13)	

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Informo para os devidos fins que as empresas CAMPMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA-ME e MEDCENTER COMERCIAL LTDA. entraram em situação de sorteio devido a terem os mesmos valores no item 1 (Seringa descartável 3ml s/ agulha). Não houve convite para que as empresas presenciassem o sorteio devido a restrição ao atendimento presencial no Paço municipal devido à pandemia, tendo como testemunha os servidores descritos abaixo.

A empresa vencedora foi MEDCENTER COMERCIAL LTDA

Sem mais para o momento, fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Amparo, 14 de abril de 2021.

Testemunha:



Rafael Machado Cunha
Departamento de Suprimentos



Eduardo Tadeu Maranim Guimarães Konopczyk
Departamento de Suprimentos



Município de Amparo

Proc. 2901
Fl. Nº 51
(a)

Nota de Reserva

1563/2021

15 Abril 2021

Orgão 13 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Programa 61 / ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19
Proj / Ativ. 2214 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS - COVID-19
Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento de 36 - MATERIAL HOSPITALAR
Item de Despesa 00 - NÃO INFORMADO
Ficha 382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000
Fonte 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação 3120034-FEDERAL - EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19 - CENTROS DE ATENDIMENTO - PORT. MS Nº 361/21 E 650/21
Valor da Reserva 5.782,00

CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS

Histórico da Reserva:

Tendo em vista a segregação de funções departamentais, a Contabilidade solicita ao Departamento de Suprimentos as revisões e assinaturas pertinentes, anteriormente a solicitação de Reserva Orçamentária, quanto a adequação da estimativa de preço e valor de mercado do objeto e a consonância da modalidade licitatória, ambos em atendimento a Lei 8.666/1993 e ao Decreto 9.412/2018.

Produto/Serviço: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM USADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E POLOS DE ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO À COVID 19, NÃO PODENDO AGUARDAR PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO.

Fonte/ Cód. Aplicação: 5/312.0034 - Cf informado pela Diretoria Financeira da SMS

Ficha: 382

Elemento: 30.36

Classe: 25

Tipo: OR

Projeto -
Dotação Orçamentária 382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000
Saldo Anterior da Dotação 874.724,21
Valor desta Reserva 5.782,00
Valor Desbloqueado/Cancel 0,00
Saldo da Reserva 10.077,50
Saldo Atual da Dotação 865.833,01

Licitação /
Processo 2901 / 2021
Solicitação 673/2021
Emitente MCPIFFER
Responsável MCPIFFER

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Abril	5.782,00	4.295,50	0,00	10.077,50

Mariana P. G. R. L. Alves
CRC SP - 326306/O-7
Contador (a)

Gabriel Laercio de Lima
CRC SP - 333162/O-5
Contador (a)

4236



À Assessoria Técnico Jurídica

Encaminho à Assessoria Técnico Jurídica o processo 2901-1/2021 para parecer jurídico.

Devendo os autos retornar ao Departamento de Licitações para prosseguimento.

Amparo, 29 de abril de 2021



Victória Cardoso de Oliveira

Departamento de Suprimentos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901-1/2021

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
USADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E POLOS
DE ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO À
COVID-19 – DISPENSA DE LICITAÇÃO –
JUSTIFICATIVA BASEADA NO ARTIGO 24,
INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

O presente processo foi encaminhado a este Assessor Técnico Jurídico, de provimento efetivo, para elaboração de parecer jurídico, acerca da aquisição de material de enfermagem usados nos serviços de saúde e polos de atendimento no enfrentamento à COVID-19.

A justificativa para a aquisição consta às fls. 04 e em síntese, se deve à extrema necessidade dos insumos solicitados, não podendo aguardar novo processo em andamento, pois tiveram seu consumo acrescido de modo expressivo devido ao enfrentamento à COVID-19 em todos os serviços de saúde e polos de atendimento.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à **legalidade do procedimento**, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988

(art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total da contratação é de **R\$ 10.077,50 (dez mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o

ATJ

**ASSESSORIA
TÉCNICO JURÍDICA**

valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes – contratante e contratada – devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Conclui-se, portanto, que o processo está em conformidade com a legislação vigente, bem como estão presentes: pesquisa de preços e comprovante de CNPJ (fls. 07 a 47) e Nota de Reserva (fls. 51).

Verifico que não estão presentes nos autos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista. **RECOMENDA-SE que sejam juntados referidos documentos, nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93.**

Assim sendo, **opina-se que a presente aquisição somente será viável desde que atendida a recomendação supra.** Ressalte-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo não vinculando a Administração na tomada de suas decisões.

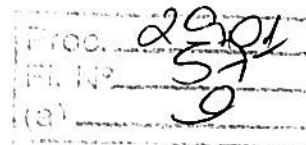
Destaca-se que, a atuação desta Assessoria Jurídica, no mister de subsidiar no âmbito da legalidade, está calcada nas análises de processo, com elaboração de parecer, **sendo que o juízo de conveniência e oportunidade não compete a este Assessor e que as providências cabíveis no caso em questão são tomadas pela Secretaria solicitante.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Amparo, 29 de abril de 2021.



MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO
OAB/SP 354.915

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 00.874.929/0001-40
Inscrição Estadual: 525949584.00-34
UF: MG
Nome Empresarial: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE-F Secundária: 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
Data da Inscrição Estadual: 16/11/1995
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 11/04/2014
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 37552484
UF: MG Município: POUSO ALEGRE
Distrito/Povoado:
Bairro: SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES
Logradouro: RODOVIA JK - BR 459
Número: 0
Complemento: KM 99
Telefone: 34491950





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc.	2901
Fl. Nº	58
(a)	9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:46 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: **F7B7.7312.D8E3.EAF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc.	2021
Fl. Nº	59
(a)	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Certidão nº: 14282840/2021

Expedição: 29/04/2021, às 16:30:14

Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED CENTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.874.929/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

Proc.	2901
Fl. Nº	60
(a)	2

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 00.874.929/0001-40
Razão Social: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Endereço: ROD JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA BR459 GALPAO / JD SANTA EDWIRGES /
POUSO ALEGRE / MG / 37550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021

Certificação Número: 2021041105151289653402

Informação obtida em 29/04/2021 16:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assunto: Re: URGENTE! Documentação para Dispensa de Licitação
De: Guilherme - Med Center <guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br>
Data: 29/04/2021 16:51
Para: Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br>

Boa tarde Victória !

Tudo bem ?

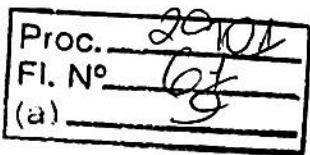
Seguem os documentos.

Pedimos brevidade em seu pedido pois o nosso soro está acabando.

Na época da cotação (19/03) tínhamos soro em frasco da Sanobiol.

Agora entregaremos em bolsas da marca JP.

Att,



Guilherme Zanin
Comercial Interno

Ramal: 220 (35) 3449-1950
www.medcentercomercial.com.br
@medcentercomercial

25 anos
unidos pelo

Great Place To Work
Certificado



Patrocinadora Oficial da
Blaū

Em 29/04/2021 16:39, Victória Cardoso de Oliveira escreveu:

Boa tarde

Precisamos dos documentos listados abaixo para darmos continuidade na aquisição de seringa descartável e soro fisiológico.

- CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL
- CND FALÊNCIA E REC. JUDICIAL.
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL

Fico no aguardo URGENTE ATÉ 30/04/2021

Atenciosamente,



Victória Cardoso de Oliveira
Agente Administrativo
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
vcoliveira@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9226
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Anexos:

Contrato 23ª Alteração aut 24-07-2021.pdf.pdf	2,7MB
Falência emissão 19-04-2021.pdf	15,3KB
CND Estadual 22-07-2021.pdf	126KB
CND Municipal vencimento 10-07-2021.pdf	62,3KB

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) Proc. <u>2004</u> Fl. Nº <u>62</u> (a) <u>9</u>	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31204796356	2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGE2000529020

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

POUSO ALEGRE
Local

16 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

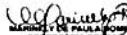
Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 SECRETARIA-GERAL

pág. 1/17

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-1
 Data: 24/07/2020 09:11:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF70355-6C4W;

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seleodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/25542407209640301391>



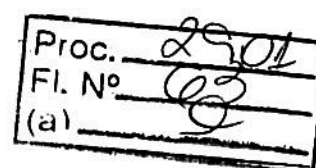
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/418.132-1	MGE2000529020	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-2
Data: 24/07/2020 09:11:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70356-TYGS;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, brasileira, casada com Jairo Nery Duarte sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Sebastião Carlos Daniel e Tereza Maria Pereira Daniel, nascida em 20/12/1966, na cidade de Pouso Alegre, empresária, residente e domiciliada Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, portador da cédula de identidade RG n.º MG – 3.657.224, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 589.845.186-20 e **GABRIELLE DANIEL NERY**, brasileira, casada com Luiz Augusto Reis Godoi sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11. Únicas sócias desta **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada de "**MED CENTER COMERCIAL LTDA**", sociedade registrada no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40**, devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6 em 19/10/1995 e alterações posteriores sob nrs. 1444596 em sessão de 10/04/1996, 1485048 em sessão de 23/09/1996, 1531438 em sessão de 08/04/1997, 1583631 em sessão de 23/10/1997, 1679676 em sessão de 01/10/1998, 1735247 em sessão de 10/03/1999, 2560110 em sessão de 08/01/2001, 2685908 em sessão de 21/12/2001, 2736444 em sessão de 29/01/2002, 2793243 em sessão de 02/07/2002, 3371763 em sessão de 22/06/2005, 3495536 em sessão de 23/01/2006, 3782795 em sessão de 18/09/2007, 4167032 em sessão de 28/07/2009, 4209428 em sessão de 02/10/2009, 4216738 em sessão de 14/10/2009, 4227166 em sessão de 03/11/2009, 4361741 em sessão de 23/06/2010, 4652823 em sessão de 18/07/2011, 174625782 em sessão de 25/11/2017, 7917688 em sessão de 15/07/2020, resolvem, de comum acordo, resolvem, de comum acordo, promover a **vigésima terceira alteração do contrato social** da referida sociedade nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL:

Deliberam as sócias a proceder à abertura da **2ª FILIAL** localizada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº. 1720, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-450. Tendo como objeto social o **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR.**

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Proc.	2901
Fl. Nº	64
(a)	2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-3
Data: 24/07/2020 09:11:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70357-HT5S;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TITULAR

TJPB



CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, brasileiro, casada com Jairo Nery Duarte sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Sebastião Carlos Daniel e Tereza Maria Pereira Daniel, nascida em 20/12/1966, na cidade de Pouso Alegre, empresária, residente e domiciliada Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portador da cédula de identidade RG n.º MG – 3.657.224, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 589.845.186-20 e **GABRIELLE DANIEL NERY**, brasileira, casada com Luiz Augusto Reis Godoi sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11. Únicas Sócias desta **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada de "**MED CENTER COMERCIAL LTDA**", sociedade registrada no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40**, devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6 em 19/10/1995. Tem ajustado entre si, justo e acordado, constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual reger-se pelas cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento de livre e comum acordo, por manifestação espontânea das partes a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:

A sociedade gira sob a razão social "**MED CENTER COMERCIAL LTDA**", com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459, KM 99, nº. 0, Bairro: Jardim Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre/MG – CEP 37.552-484, sociedade registrada no CNPJ sob o nº. 00.874.929/0001-40, devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6, inscrição estadual 525949584.00-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS:

A sociedade possui uma filial localizada na Rodovia JK - BR459, KM99, nº. 0 – Galpão 02, Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.552-484. Tendo como objeto social o "COMÉRCIO ATACADISTA E A REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E SUAS PARTES E PECAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR, SEGUINDO AS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ARMAZENAR,

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 4/17

Proc.	2901
Fl. Nº	65
(a)	10



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-4
Data: 24/07/2020 09:11:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70358-50KZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo
Titular

TJPB



DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, EXPORTAR, REEMBALAR E TRANSPORTAR". E uma filial localizada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº. 1720, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-450. Tendo como objeto social o "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR".

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

O Objetivo Social da sociedade é: objeto "COMERCIO ATACADISTA E A REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR, SEGUINDO AS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, EXPORTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR"

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 19/10/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da presente sociedade é de **R\$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000 (Três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

- 1) A sócia **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 3.465.000 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.465.000,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).
- 2) A sócia **GABRIELLE DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer titulo, salvo se com autorização unanime dos sócios.

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 5/17

Proc.	29.01
Fl. Nº	06
(a)	2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-5
Data: 24/07/2020 09:11:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70359-E2QY;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo
Titular

TJPB



CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL. DA POSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:

É permitida, através da unanimidade de sócios se o capital social não se encontrar devidamente integralizado, ou 2/3 (dois terços) do capital social se o capital já se encontrar integralizado, a nomeação de administrador não sócio. Tal nomeação poderá se dar por ato em separado, mediante assinatura do administrador nomeado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião de sócios que resultar na designação, em Termo de Posse no livro de reuniões da administração, ou no próprio Contrato Social.

Parágrafo Primeiro – NOMEAÇÃO E POSSE DO ADMINISTRADOR SÓCIO – Não obstante a autorização prevista no “caput” desta cláusula, os sócios resolvem, de forma unânime, nomear e desde já empossar, para a administração da sociedade e suas filiais a pessoa física da sócia Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, já qualificada no preâmbulo deste contrato, tomando, pois, posse do cargo que lhe é atribuído e declarando não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no art. 1.011 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 1.064 do Código Civil/2002 compete tão somente ao administrador nomeado no parágrafo primeiro desta cláusula, ou através de ato separado se for o caso, o uso da denominação social, competindo-lhe, ainda, a prática de todo e qualquer ato administrativo no interesse social, bem como a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele perante pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de créditos e instituições financeiras nacionais e internacionais, isoladamente.

Parágrafo Terceiro - O administrador nomeado no presente contrato, ou em instrumento separado se for o caso, quer seja ele sócio, quer seja ele não sócio, poderá outorgar procuração a terceiros, em nome da sociedade, desde que o mandato se destine a prática de atos específicos e possua prazo determinado, não superior a 02 (dois) anos, contando de sua lavratura, atribuindo ainda, ao mandatário, os poderes específicos para exercícios dos referidos atos.

Parágrafo Quarto - É expressamente vedado ao administrador, quer seja ele sócio, que ele não seja sócio, o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, salvo na hipótese prevista no parágrafo quinto desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A sociedade poderá prestar aval, mas somente para consecução do objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

O(A) administrador(a), caso seja não sócio, terá sua remuneração fixada por deliberação dos sócios, atendendo ao disposto na Clausula Nona deste instrumento contratual.

Parágrafo Único – As sócias deliberam e decidiram que a sócia administradora Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, receberá a título de retirada de pró-labore, a importância certa mensal R\$ 3. 250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), sem prejuízo do recebimento da distribuição de lucros prevista no “caput” da Cláusula seguinte.

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Bel. Váber Azevedo Bastos
Secretário

pág. 6/17

Proc.	29.04
Fl. Nº	61
da	2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-8
Data: 24/07/2020 09:11:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70360-QLF8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Bastos
Tribunal

TJPB



CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, ou seja, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, o inventário, o balanço de resultado econômico e outras demonstrações financeiras que se fizerem necessárias. Poderão ser levantados balanços intermediários, a requerimento de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único - Em reunião de sócios, a ser realizada de acordo com a cláusula nona deste instrumento, o balanço será aprovado e decidido o destino de lucros apurados, se ocorrentes. Sendo apurado lucro e deliberada sua distribuição, os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrentes prejuízos, serão eles, de igual modo, suportados entre os sócios também na proporção de sua participação no capital social. Poderão os sócios deliberar na referida reunião, optando pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS POR REUNIÃO DOS SÓCIOS:

As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo "quórum" de instalação é de 3/4 (três quartos) do capital social em primeira convocação, e serem "quórum" em segunda convocação. O "quórum" de deliberação, quando o presente contrato ou a lei não dispuserem de forma diversa, será o da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos sócios para participação na reunião poderá ser feita por fax, carta com AR, e-mail, telefone, ou ainda por qualquer meio que comprove a ciência equívoca dos mesmos quanto a data da reunião, seu horário, localização e assuntos a serem tratados. Dispensam-se tais formalidades quando os sócios comparecerem espontaneamente a reunião ou se declararem, por escrito, a ciência quanto a data da reunião, seu horário, localização e assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo - Para deliberação a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de mais de 3/4 (três quartos) do capital social:

- a) Aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente da sociedade;
- b) Modificação do contrato social;
- c) Incorporação, fusão, cisão, dissolução e cessão do estado de liquidação da sociedade;
- d) Cessão de quotas a terceiros.

Parágrafo Terceiro - Para deliberações a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados serpa exigido o "quórum" de mais da metade do capital social:

- a) Designação de administrador, quando feita em ato separado;
- b) Destituição de administrador não sócio;
- c) Modo de remuneração do administrador não sócio;

Proc.	2201
Fl. Nº	68
(a)	9

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria-Geral

pág. 7/17



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-7
Data: 24/07/2020 09:11:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70361-1AH7;



CNPJ: 16.379-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



d) Pedido de recuperação extrajudicial, ou judicial.

Parágrafo Quarto - Para deliberações a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social:

a) Destituição de administrador sócio.

Parágrafo Quinto - Haverá pelo menos uma reunião de sócios por ano, nos quatro primeiros meses do ano, para tomaras contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, assim como para deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade; salvo se tais deliberações forem tomadas na forma do paragrafo sexto abaixo.

Parágrafo Sexto - A reunião de sócios prevista nesta cláusula tornasse-a dispensável, conforme disposto no §3º, do artigo 1.072, do Código Civil/2002, quando todos sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser objeto da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DE RECESSO/RETIRADA:

O sócio dissidente de deliberação que importar na alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade poderá exercer o seu direito de recesso, retirando-se da sociedade, mediante a apuração de seus haveres, que se dará de acordo com o disposto na cláusula décima terceira deste instrumento.

Parágrafo Único - Para exercício do direito de retirada referido nesta cláusula, devesse o sócio dissidente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião dos sócios na qual ocorrer a deliberação da qual o mesmo dissentiu, notificar a sociedade, bem como seus sócios, de sua intenção de retirar-se, requerendo, por sua vez, a apuração de seus haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO E DISSOLUÇÃO DE SÓCIO PESSOA JURÍDICA:

A sociedade não se dissolvera pelo falecimento de nenhum dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pré-morto apurados e pagos e seus herdeiros ou sucessores, segundo o procedimento disposto na cláusula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - A sociedade também não se dissolvera pela extinção ou dissolução de nenhum dos dois sócios que forem pessoas jurídicas, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pessoa jurídica que for dissolvido ou extinto apurados e pagos aos sócios componentes do mesmo, na proporção de suas quotas sociais na sociedade dissolvida ou extinta, segundo o procedimento disposto na cláusula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Segundo - Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio, dissolução de união estável de sócios ou dissolução de pessoa jurídica forem atribuídas as quotas sociais a cônjuge, convivente não-sócio ou

Proc.	20/01
Fl. Nº	69
(a)	9

6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 8/17



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-8
Data: 24/07/2020 09:11:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70362-VRT2;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



sócios da sociedade dissolvida ou extinta, a estes serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo o procedimento disposto na cláusula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O ingresso na sociedade dos herdeiros e/ou sucessores do falecido, do cônjuge separado/divorciado, do ex-convivente de sócio ou dos sócios da pessoa jurídica dissolvida ou extinta, desde que por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, do trânsito em julgado de sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável ou da dissolução ou extinção da pessoa jurídica em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios remanescentes, que deliberarão por unanimidade de capital, sem inclusão, na formação do “quórum” deliberativo, das quotas do sócio morto, separado/divorciado/ex-convivente ou do sócio da pessoa jurídica dissolvida ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

A sociedade, mediante deliberação tomada pela maioria dos sócios, representativa na maioria absoluta do capital, poderá excluir extrajudicialmente no quadro social, por justa causa, sócio que venha a colocar em risco a continuidade da empresa, constatada pela prática de atos de inegável gravidade, bem como sócio que seja acometido pela superveniência de incapacidade física, mental, interdição ou inabilitação.

Parágrafo Primeiro - Ao sócio Excluendo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, será dada a ciência da justa causa que se lhe imputa e será especialmente convocada em reunião dos sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual, por si ou procurador poderá o sócio excluindo se defender, oralmente ou por escrito, sem, no entanto, possuir direito de voto.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com a forma prevista na cláusula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes a exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura do excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DA APURAÇÃO DE HAVERES:

A sociedade não se dissolvera em virtude de causas que não impossibilitem sua continuação, desde que os sócios remanescentes queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio pretender dar continuidade a sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Proc.	2901
Fl. Nº	10
(a)	0

7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 9/17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-9
Data: 24/07/2020 09:11:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70363-K8X4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

Parágrafo Primeiro - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento que tenha lhe dado causa. Será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base será da ocorrência do referido evento e destinado a apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário, o sócio excluído e os sócios pertencentes ao quadro social de sócio pessoa jurídica dissolvida ou extinta.

Parágrafo Segundo - Considera-se como data do evento, para fins do disposto anteriormente, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso; a data da morte do sócio; a data do requerimento do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente do sócio; a data do requerimento de retirada do sócio retirante voluntário; a data de reunião de sócios; ou decisão judicial, que determinou a exclusão do sócio; a data da dissolução ou extinção do sócio pessoa jurídica dissolvida ou extinta; a data de qualquer outro evento que de causa a apuração de haveres.

Parágrafo Terceiro - Na elaboração do balanço não serão considerados aos lucros ou perdas ulteriores a ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta dos atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto - Os haveres serão pagos em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice de Corregedoria Geral, outro similar que as partes de comum acordo escolherem, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Quinto - As quotas correspondentes aos haveres a serem pagos poderão ser adquiridas pela sociedade, uma vez obedecidas as prescrições legais, e/ou pelos sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, consoante for deliberado em reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

As quotas da sociedade e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidas a terceiros se os sócios e a sociedade, notificados por escrito e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferencia na aquisição, não se manifestarem neste sentido. A notificação de que trata esta cláusula deverá conter o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas, o preço por ele proposto e a forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Se todos os demais sócios manifestarem seu interesse no exercício do direito de preferencia, a cessão de quotas e/ou direito de subscrição se fará na proporção das quotas que os mesmos possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferencia, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, "pro rata", as quotas e/ou os direitos que sobejarem.

Proc.	2901
Fl. Nº	11
(a)	10

8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/17



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-10
Data: 24/07/2020 09:11:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70364-PIJ4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Paragrafo Segundo – A sociedade somente poderá exercer o direito de preferencia a aquisição total ou parcial das quotas se os sócios não exercerem tal direito.

Paragrafo Terceiro – Não exercido o direito de preferencia pelos sócios ou pela sociedade, o cedente esta automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados no paragrafo primeiro desta clausula, sob pena de perda de eficácia na notificação prevista no "caput", devendo ser repetido neste caso, todo o procedimento previsto nesta clausula, caso persista o sócio na intenção de alienar a sua quota a terceiros.

Paragrafo Quarto – A cessão de quotas sociais a quem já é sócio independe da aprovação dos demais sócios, sendo dispensadas as formalidades previstas nesta clausula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

A sociedade poderá, desde que ocorrida a devida deliberação social e atendendo-se o "quórum" necessário para cada caso:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cidir-se, total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total e/ou
- e) Absorver patrimônio de sociedade cindida

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade entrara em dissolução, liquidação e partilha se assim deliberarem, de forma unanime, os sócios representativos da totalidade do capital social, bem como nos demais casos previstos em lei, quais sejam, em caso de falência ou falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 06 (seis) meses. Se deliberada a dissolução, na mesma reunião de sócios será escolhido o liquidante e arbitrados seu honorários, assim como fixado prazo para o encerramento da liquidação.

Paragrafo Único – Se um ou mais sócios quiserem dar continuidade a sociedade, vontade que deverão externar na reunião de sócios que vier a deliberar sobre a dissolução, não havendo óbice legal, a dissolução total será transformada em dissolução parcial, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais sócios de acordo com o procedimento previsto na clausula decima terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Proc.	2901
Fl. Nº	10
(a)	2

9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 pag. 11/17
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-11
Data: 24/07/2020 09:11:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70365-W3ZI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Os endereços dos sócios, constantes deste instrumento ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, notificações e correspondências, relativos aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo Primeiro – Devem os sócios, sob pena de nada poderem reclamar, comunicar a sociedade, por escrito, das alterações ocorridas em seus endereços que sejam posteriores a assinatura desta alteração.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá participar em outras empresas do mesmo ramo de atividade ou não, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista, investir nos projetos fiscais admissíveis por lei, e, bem ainda, representar outras sociedades, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Terceiro – Para a consecução destes objetivos sociais, a sociedade poderá, também participar de consórcios e associações, assim como comparecer a licitações públicas e privadas promovidas por pessoas jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado, interno ou externo, inclusive como consultora ou convidada, prestando garantias para satisfação dos requisitos exigidos a essas participações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA:

A presente sociedade será regida pelos arts. 1052 e seguintes do Código Civil de 2002, e subsidiariamente, nos casos omissos, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76) no que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO SOA SÓCIOS E ADMINISTRADORES:

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios subscritores das quotas do capital social, e os administradores, sócios ou não sócios, declaram, sob as penas de lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:

As partes/sócios elegem o Foro da cidade de Pouso Alegre/MG, o único competente para dirimir qualquer questão inerentes a presente sociedade, renunciando a todos os demais, por mais privilegiados que sejam, inclusive o do domicílio dos mesmos.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 01 (uma) via, para que fique arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2020.

Proc.	2904
Fl. Nº	13
(a)	8

10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 **Marinely de Paula Bomfim**
Secretária-Geral
pág. 12/17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-12
Data: 24/07/2020 09:11:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70366-CUH2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
CPF: 589.845.186-20

GABRIELLE DANIEL NERY
CPF: 110.574.436-11

Proc.	2901
Fl. Nº	74
(a)	0

11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nira 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 pág. 13/17
SECRETARIA-GERAL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-13
Data: 24/07/2020 09:11:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70367-070Z;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>


Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/418.132-1	MGE2000529020	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Proc.	2901
Fl. Nº	15
(a)	0

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL pág. 14/17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-14
Data: 24/07/2020 09:11:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70368-U187;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Proc.	2901
Fl. Nº	76
(a)	2

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/418.132-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7920421 em 16/07/2020 da empresa 3120479635-6 MED CENTER COMERCIAL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190275914-6	00.874.929/0004-92	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA 1720 - BAIRRO ARISTEU DA COSTA RIOS CEP 37558-450 - POUSO ALEGRE/MG

16 de jul de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-15
Data: 24/07/2020 09:11:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70369-ML4P;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

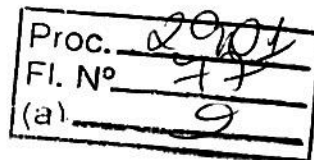
Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, de NIRE 3120479635-6 e protocolado sob o número 20/418.132-1 em 15/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7920421, em 16/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2020, às 14:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/418.132-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 16/17



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-16
Data: 24/07/2020 09:11:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70370-PAV1;



CIN: 04.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Handwritten signature of Bel. Váber Azevêdo
Bel. Váber Azevêdo
TJPB





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Proc.	2901
Fl. Nº	18
(a)	2

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 17/17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-17
Data: 24/07/2020 09:11:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70371-12XV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Proc.	2901
Fl. Nº	79
(a)	9

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/07/2020 09:32:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 25542407209640301391-1 25542407209640301391-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f4629b99b05564f4f26b052dc11d92cd07273ccee9f00018f2298430e72e9f23
03ae8c59fd6f6e0e9793ec2b27971221cace



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

Proc.	2901
Fl. Nº	83
(a)	9

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Abril de 2021 às 14:55

POUSO ALEGRE, 19 de Abril de 2021 às 14:55

Código de Autenticação: 2104-1914-5541-0117-2879

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/04/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/07/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 525949584.00-34

CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA JK - BR 459

NÚMERO: 0

COMPLEMENTO: KM 99,

BAIRRO: SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES

CEP: 37552484

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
525949584.00-34	05.000299995-62	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000311248-45	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000316652-26	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000299650-72	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000461623276

Proc.	2901
Fl. Nº	81
(a)	



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Proc.	29106
Fl. Nº	82
(a)	3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11787/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 2073600 - MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40
Endereço: RODOVIA JK (BR 459), 0
Complemento: KM 99 - GALPAO
Bairro: SANTA EDWIGES / RIBEIRAO DAS M **Cidade:** Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/04/2021	90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 12 de abril de 2021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por GUILHERME AUGUSTO TONETTI ALCARÁ - Certidão Emitida às 08:54:26 do dia 12/04/2021 - Código para Validação da certidão: WGT211201-6837-IZJPPXHRHUVJX-2

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.



À Assessoria Técnico Jurídica

Encaminho à Assessoria Técnico Jurídica o processo 2901-1/2021 para aferição da documentação.

Devendo os autos retornar ao Departamento de Licitações para prosseguimento.

Amparo, 29 de abril de 2021


Victória Cardoso de Oliveira

Departamento de Suprimentos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901-1/2021

**ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA
O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.**

Pelo que se verifica dos autos, o Departamento de Suprimentos juntou aos autos os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93, de acordo com a recomendação desta Assessoria Jurídica (fls. 56).

Ao analisar a documentação trazida, verificamos os seguintes documentos atualizados:

- Cadastro do Estado de Minas Gerais - SINTEGRA (fls. 57);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 58);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 59);
- Certidão de Regularidade do FGTS (fls. 60);
- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (fls. 62/63);
- Alteração Contratual (fls. 64 a 74);
- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (fls. 75);
- Relatório de Filiais Abertas (fls. 76);
- Termo de Autenticação – Registro Digital (fls. 77/78);
- Declaração de Serviço de Autenticação Digital (fls. 79);
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa (fls. 80);
- Certidão de Débitos Tributários Positiva com Efeitos de Negativa (fls. 81);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (fls. 82).

Diante do exposto, opina-se que não há óbice ou impedimento para o prosseguimento processual.



Proc.	29101
Fl. Nº	85
(a)	9

Destaca-se que, a atuação desta Assessoria Jurídica, no mister de subsidiar no âmbito da legalidade, está calcada nas análises de processo, com elaboração de parecer, sendo que o juízo de conveniência e oportunidade não compete a este Assessor e que as providências cabíveis no caso em questão são tomadas pela Secretaria solicitante.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Amparo, 30 de abril de 2021.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO
OAB/SP 354.915

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **MEDCENTER COMERCIAL LTDA.**, CNPJ 00.874.929/0001-40 para aquisição de 12.000 (doze mil) unidades de seringa descartável 3ml s/ agulha e 2450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) unidades de seringa hipodérmica descartável com soro fisiológico – frasco de 250 ml, no valor total de R\$ 10.077,50 (dez mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se

Amparo, 30 de abril de 2021.



Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 065, DE 28 DE ABRIL DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), de acordo com o Artigo 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 1860, de 06 de dezembro de 1991, modificada pela Lei Municipal nº 2309, de 29 de agosto de 1997, para o biênio 2021-2023, de 20 de abril de 2021 a 20 de abril de 2023.

I - Ensino Pré-Escolar

Titular: Débora Mainente Pistori

Suplente: Patrícia Leila Poppi Dias

II - Ensino Fundamental

Titular: Andréa Alexandra Fadel Lozano

Suplente: Cristiani Sauini

III - Ensino Médio:

Titular: Thiago Luis Fajonato Filho

Suplente: Caio Augusto Nascimento Leite

IV - Ensino Superior

Titular: Jéssica Rossetto

Suplente: Luís Henrique Romano

V - Pais de alunos ou seus responsáveis

Titular: Flávia Cristiana Fernandes Pereira

Suplente: Gustavo Ranieri de Oliveira

VI - Sindicatos ou Entidades Associativas ligados à Educação

Titular: Cibele Pereira de Oliveira

Suplente: Sueli Aparecida Pereira dos Santos

VII - Entidades Mantenedoras ou Escolas de rede privada

Titular: Joice Rosa de Oliveira

Suplente: Roberto de Mattos Mendes

VIII - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Joseane Teixeira

Suplente: Filomena Bassan Alvino

IX - Alunos (alunos de curso técnico ou superior)

Titular: Fernanda Lima das Eyras

Suplente: Vanessa Aparecida Fernandes

X - Representantes da Merenda Escolar

Titular: Maria Cristina Brombim Lopes

Suplente: Débora Fernanda Alexandre

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Alessandra Maria Aquino Canivezi

Suplente: Beatriz Barassa Alves

DIRETORIA DO CME

Presidente: Alessandra Maria Aquino Canivezi

Vice-Presidente: Jéssica Rossetto

Secretária: Beatriz Barassa Alves

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 063, de 16 agosto de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 28 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

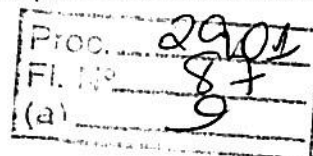
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa MEDCENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ 00.874.929/0001-40 para aquisição de 12.000 (doze mil) unidades de seringa descartável 3ml s/ agulha e 2450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) unidades de seringa hipodérmica descartável com soro fisiológico – frasco de 250 ml, no valor total de R\$ 10.077,50 (dez mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se

Amparo, 30 de abril de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa DROGARIA ANA CINTRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.874.850/0001-27, para aquisição de 12 (doze) unidades do medicamento Addera D3 50000 UI Capsulas, 12 (doze) unidades do medicamento



Município de Amparo

Proc. 2901
Fl. Nº 88
(a) 0

av bernardino de campos N°705 - centro amparo-SP CEP 13900400
TEL.:(19)38179300 CNPJ - 43.465.459/0001-73

NOTA DE EMPENHO

Dados do Empenho			
Número	Data Emissão	Tipo	
4236/2021	05/05/2021	Ordinário	
Processo	Número do Contrato	Modalidade	Reserva
2901/2021		Dispensa de Licitação	1563
Número da Licitação	Exercício	Prazo de Entrega	Condição de Pagamento
35/2021	2021		ATÉ 15D REC NF

Dotação - 382			
Órgão	Unidade	Subunidade	
Município de Amparo	13-SECRETARIA DE SAÚDE	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	
Tipo de Crédito	Função	Subfunção	Fonte de Recurso
Orçamentária	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Programa	Projeto/Atividade		
61-ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19	2214-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS - COVID-19		
Elemento da Despesa	Subelemento	Código Aplicação	
339030-MATERIAL DE CONSUMO	36-MATERIAL HOSPITALAR	3120034-FEDERAL - EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19 - CENTROS DE ATENDIMENTO - PORT. MC Nº 324/21 E 650/21	

Dados do Credor			
Credor/Fornecedor			CNPJ/CPF
49162-MED CENTER COMERCIAL LTDA			00.874.929/0001-40
Endereço			Bairro
JK (BR-459), KM 99 ,			JARDIM SANTA EDWIRGES
Cidade	CEP	UF	Telefone
POUSO ALEGRE	37550000	MG	(35) 3449-1950
Banco	Agência	Conta Corrente	

Valores do Empenho				
Saldo de Dotação	Valor Deste	Valor Estorno	Valor de Empenho	Saldo de Dotação Atual
194.088,82	10.077,50	0,00	10.077,50	184.011,32

Valor do Empenho por Extenso
DEZ MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Histórico
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM USADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E POLOS DE ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO A COVID 19, NÃO PODENDO AGUARDAR PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO. - REF. AF Nº 1473-0/2021 - DL Nº 35/2021.

Banco	Recebi(emos) em ____/____/____
Agência	Assinatura
Conta Corrente	
Nº Cheque	Doc. De Identidade

Emitente MCPIFFER

Gabriel Laercio de Lima
CRC SP - 333162/O-5
Contador (a)

Mariana P. G. R. L. Alves
CRC SP - 326306/O-7
Contador (a)

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc. 2901
Fl. Nº 89
(a) 9

Autorização de Fornecimento - 1473-0/2021

Empenho: 4236	DL nº: 35/2021	05/05/2021
Contrato.....:		
Secretaria.....:	SMS - ALMOXARIFADO DE SUPRIMENTOS DA SAUDE.	Processo: 2901-2021
Solicitação.....:	673/2021	Despesa: 382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000
Fornecedor.....:	15134 - MED CENTER COMERCIAL LTDA	
CNPJ.....:	00.874.929/0001-40	E-mail: guilherme.zanin@medcentercomerc
Endereço.....:	JK (BR-459), KM 99, - JARDIM SANTA EDWIRGES	
Cidade.....:	POUSO ALEGRE	Cep: 37550-000 Estado: MG
Telefone.....:	(35) (35) 3449-1950	Fax:
Prazo de Entrega:	05 DIAS	
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA SAÚDE RUA DR PLINIO DO AMARAL - Nº 105 - B CENTRO - CEP 13900040	
Forma de Entrega:	IMEDIATA, APÓS A EMISSÃO DA A. F.	
Condições de Pagamento:	ATÉ 15D REC NF	
Finalidade.....:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM USADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E POLOS DE ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO À COVID 19, NÃO PODENDO AGUARDAR PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO.	
Observações:	SORO FISIOLÓGICO - REIDRATAÇÃO DE PACIENTES SERINGA DESC. 3 ML - MEDICAÇÃO INTRAVENOSA E APLICAÇÃO DE VACINA EM CAMPANHAS CONTRA COVID 19	

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	630	12.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIBACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOCK.. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.		0,36000	4.320,00
2	646	2.450,00	UN	SORO FISIOLÓGICO - FRASCO DE 250 ML		2,35000	5.757,50
Valor do Pedido:						10.077,50	

1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

1.3.1.advertência;

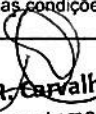
1.3.2.multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

1.3.3.suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;

1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;

1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.


Daiane R. Carvalho
Diretora do Departamento de
Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Compras

Página: 1

Proc.	2901
Fl. Nº	90
(a)	9

Assunto: Autorização de Fornecimento 1473/2021

De: Victória Cardoso de Oliveira <vcoliveira@amparo.sp.gov.br>

Data: 05/05/2021 15:51

Para: Guilherme - Med Center <guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br>

CC: mcbblacerda@amparo.sp.gov.br

Proc.	2901
Fl. Nº	21
(a)	9

Boa tarde

Segue anexo a Autorização de Fornecimento 1473/2021, referente a Dispensa de Licitação 035/2021, Processo 2901-1/2021

OBS: Por favor verificar todos os dados antes de emitir a Nota Fiscal

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Victória Cardoso de Oliveira

Agente Administrativo - Departamento de Suprimentos

Secretaria Municipal de Administração

vcoliveira@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9226

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro | CEP 13900-400

<http://www.amparo.sp.gov.br>

Anexos:

A.F. 1473.PDF

24,7KB